

Lei 420



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 05/11/01

Roberta Steels  
FUNCIONÁRIO

DATA 12/11/51

PROJETO DE LEI Nº 230/51

ASSUNTO: Autoriza a doação à Arquidiocese  
de Fortaleza, de um terreno pertencente  
ao Patrimônio Municipal.

VEREADOR Prejeito Municipal

LEI Nº 420 DE 20/11/51

DIOM Nº 5296 DE 07/12/51

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 004201951  
Projeto: 02301951  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: DOACAO





# Câmara Municipal de Fortaleza



Lei nº. 420 de 20 de Novembro de 1951

**Autoriza a doação, à Arquidiocese de Fortaleza, de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação, à Arquidiocese de Fortaleza, de um terreno pertencente ao Patrimônio da Prefeitura, em forma triangular, situado no final da rua Selton Pinheiro, esquina com a Avenida Carneiro de Mendonça, para nele / ser erigida uma igreja.**

**Art. 2º - Ficará sem efeito a doação se as obras da construção da igreja não forem iniciadas dentro do prazo de cinco (5) anos.**

**Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1951.**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**PLAUTO REIJO BENEVIDES DE MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Fazenda.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*Arquivo*  
*Brown*  
*12/10/51*  
*[Handwritten initials]*



N. 689-205

Fortaleza, 7 de Novembro de 1951.

*[Handwritten signature]*

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal  
de Fortaleza -

Em mensagem que tive a honra de remeter a essa Câmara Municipal, e que tomou o nº 507/118, de 4 de Setembro deste ano, encaminhei um projeto de lei que mandava converter em bem dominial um terreno de uso comum do povo.

Conforme fiz sentir naquela mensagem, trata-se de atender a um apelo muito justo dos moradores da rua 13 de Maio e adjacentes, para fazer a cessão de um terreno destinado à erecção, de acôrdo com as autoridades eclesiasticas, de um templo religioso naquele local.

Como se tratava de um imovel de uso comum do povo, tornava-se necessaria, para a pretendida cessão, sua conversão em bem de uso dominial, o que foi objetivado com a aprovação, por parte da Câmara, da minha aludida mensagem, e conseqüente sanção da lei respectiva, que tomou o nº 351, de 9 de Outubro deste ano.

Agora, para que possa ser feita a cessão, torna-se necessaria a autorização da Câmara, para o que estou remetendo, anéxo, o projeto de lei que dispõe sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a VV. Excias. os protestos da minha estima e cordial apreço.

*[Handwritten signature]*

PAULO CABRAL DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

*E. J. Lorte*  
*see.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

N. ....

Fortaleza, 7 de novembro de 1951.

PROJETO DE LEI Nº *230151* .....

Autoriza a doação, à Arquidiocese de Fortaleza, de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação, à Arquidiocese de Fortaleza, de um terreno pertencente ao Patrimônio da Prefeitura, em forma triangular, situado no final da rua Solon Pinheiro, esquina com a Avenida Carneiro de Mendonça, para nele ser erigida uma igreja.

Art. 2º - Ficará sem efeito a doação se as obras da construção da igreja não forem iniciadas dentro do prazo de cinco anos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

*Comissão de Finanças Urbanas.*

*9. 11. 51*

*[Handwritten signature]*

*Proposto em 1.º de junho e aprovado em 19/11/51*

*19/11/51*

*[Handwritten signature]*

*Proposto em 24 de junho*

*13/11/51*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



PARAECER Nº 131/51, ao projeto de lei nº 230/51.

*Diagnóstico de impressões e  
instituição. 12/11/51*  
*[Signature]*

O Projeto de lei nº 230/51, que acompanha a mensa-  
gem nº 689-205, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza a doação, á Arquidi-  
ocese de Fortaleza, de um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal.

Nada temos a opor á doação do terreno pertencente  
ao patrimônio da Prefeitura, em forma triangular, situado no final da/  
rua Solon Pinheiro, esquina com a Avenida Carneiro de Mendonça, para ne  
le ser erigida uma igreja.

Sala das Reuniões das Comissões da Câmara Municí-  
pal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1951.

PRESIDENTE

RELATOR

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*